



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de maio de 2015**

**CC-ATL nº 144/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 056/2015, do Deputado João Paulo Rillo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 01 de abril de 2015.

**Ofício G. S. Nº 1.212/2015**  
Proc. SIALE/SES Nº 48/2015

**Senhora Procuradora,**

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 56/2015) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 56/2015, de autoria do Deputado João Paulo Rillo.

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), o órgão responsável desta Pasta, apresento as seguintes informações sobre as questões formuladas:

- 1. Após conseguir se recuperar por alguns meses de uma crise financeira que teve início no ano passado, o Hospital Ielar, em São José do Rio Preto, ameaça novamente parar de atender pacientes do SUS, em abril. Segundo a direção do Hospital, o governo estadual deixou de realizar repasses com os quais havia se comprometido. Qual a origem e qual o valor do total de recursos que o governo estadual se comprometeu em enviar ao Hospital Ielar? Quando serão efetivados estes repasses?**

**Resposta:** Primeiramente cumpre esclarecer que o Instituto Espírita Nosso Lar (IELAR) é Entidade Beneficente sem fins lucrativos, sob Gestão Municipal. E, segundo informações do Departamento Regional de Saúde (DRS XV) de São José do Rio Preto, o IELAR, assinou convênio com a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene de São José do Rio Preto, a partir de 25/08/2014 com vigência de um ano.

Informa, ainda, que entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IELAR foram firmados convênios até junho de 2014 para repasses de recursos financeiros, não havendo após essa data, nenhuma indicação de recursos pela SES.

Afirma também que a Instituição encontra-se com irregularidades na Prestação de Contas, impedindo a renovação de Convênio Assistencial com o SUS.

Por fim, tendo em vista que até o presente momento não houve o encaminhamento da documentação solicitada, a Instituição encontra-se "Irregular" e "Suspensa", até regularização, para novos repasses de recursos financeiros.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

À Excelentíssima Senhora

**Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM**

DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS